



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 35/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: " Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.097 de 14 de julho de 2018, que determina a obrigatoriedade do uso de madeira legal certificada, nas obras de edificações públicas e privada, no território do município de Cordeirópolis e dá outras providências."

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, o qual tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3097/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeira legal certificada, nas obras de edificações públicas e privada no território municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O proponente justifica que a medida se faz necessária em razão de adequação a legislação resultante e atribuir à Secretaria Municipal de Obras e Planejamentos, bem como à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as obrigatoriedades do cumprimento da Lei Municipal supramencionada.

Deste modo, a presente comissão opina pela viabilidade do projeto visando, contudo, dada à natureza, a finalidade e o significado da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

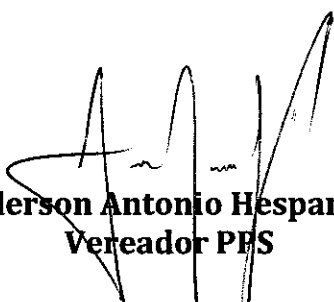
ESTADO DE SÃO PAULO

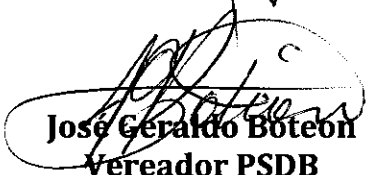


Portanto, não existe nenhum impedimento que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de urbanismo obras e serviços públicos aprova-o e encaminha ao plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2018.


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT


Anderson Antonio Hespanhol
Vereador PPS


José Geraldo Boteon
Vereador PSDB 07/11/18 

PROTOCOLO Nº **01479/2018**
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 08/11/2018 HORA: 11:27
Autoria: COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 35/2018 Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.097, de 14 de junho de 2018, que